



PRONAF E AUTONOMIA FEMININA: O PAPEL DOS MEDIADORES DO ACESSO AO CRÉDITO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESPÍRITO SANTO

PRONAF AND FEMALE AUTONOMY: THE ROLE OF MEDIATORS OF ACCESS TO CREDIT IN THE MUNICIPALITY OF NOVA VENÉCIA, ESPÍRITO SANTO, BRAZIL

Alessandra Maria da Silva¹; Nivaldo José Ponciano²; Paulo Marcelo de Souza³

¹Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER; ^{2,3} Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF

¹alessandra@incaper.es.gov.br; ²ponciano@uenf.br; ³pmsouza@uenf.br

Grupo de Pesquisa: Política agrícola e políticas públicas de desenvolvimento rural

Resumo

O Pronaf representou uma importante conquista da agricultura familiar. Embora o programa seja destinado à melhoria de vida das famílias rurais, as relações desiguais de gênero têm mantido as mulheres à margem dos processos decisórios e do acesso à renda, mesmo quando as mulheres são titulares dos contratos. Nesse cenário, qual seria o papel dos mediadores elaboradores de projetos Pronaf na efetivação dos propósitos do programa quanto ao desenvolvimento da autonomia feminina? Este trabalho teve por objetivo analisar a participação dos elaboradores de propostas de crédito como mediadores do acesso das mulheres ao Pronaf para sua autonomia financeira, no município de Nova Venécia-ES. A pesquisa foi realizada em 2017 e envolveu sete consultores responsáveis pela elaboração dos projetos de crédito para as mulheres que acessaram o Pronaf. Foram aplicados roteiros de entrevistas semiestruturadas que foram gravadas, transcritas, sistematizadas e submetidas a análise de conteúdo. Os consultores não se envolvem com o processo decisório das famílias, atendendo apenas às demandas, geralmente apresentadas pelos homens. O acesso das mulheres ao Pronaf ocorre, na maioria das vezes, como uma forma de complementar o valor do financiamento desejado pelo homem, quando este já atingiu o seu limite individual de endividamento. Os consultores reconhecem a importância do trabalho feminino, bem como sua condição de desigualdade de direitos, mas não se consideram responsáveis e nem mesmo preparados para lidar com a quebra de paradigmas para o desenvolvimento da autonomia feminina no campo. Portanto, a implementação do programa não deve ser apenas uma forma repasse de recursos públicos a juros baixos para agricultura familiar, mas deve considerar as condições sociais em que as famílias se inserem. O conhecimento e atuação da extensão rural, portanto, é fundamental para a efetivação do Pronaf para o desenvolvimento rural, especialmente para a autonomia feminina.

Palavras-chave: Agricultura familiar; Pronaf; mulher rural; consultoria; autonomia feminina

Abstract

The Pronaf represented an important achievement in family farming. Although the program is aimed at improving the lives of rural families, unequal gender relations have kept women out of decision-making processes and access to income, even when women hire the project. In this context, what role would the mediators of Pronaf play in the realization of the purposes of the



program for the development of female autonomy? The objective of this study was to analyze the participation of the credit proposal processors as mediators of women's access to Pronaf for their financial autonomy, in the municipality of Nova Venécia, Espírito Santo, Brazil. The survey was conducted in 2017 and involved seven consultants responsible for to develop credit projects for women who accessed Pronaf. Semi-structured interview scripts were applied and recorded, transcribed, systematized and submitted to content analysis. Consultants are not involved in the decision-making process of households, meeting only the demands, usually presented by men. Women's access to Pronaf often occurs as a way of complementing the value of the financing desired by the man when he has already reached his individual limit of indebtedness. The consultants recognize the importance of women's work, as well as their condition of inequality of rights, but do not consider themselves responsible or even prepared to deal with the breakdown of paradigms for the development of female autonomy in the rural spaces. Therefore, the implementation of the program should not only be a form of transfer of public resources to families farming, but should also take into account the social conditions in which families are inserted. The knowledge and performance of rural extension, therefore, is fundamental for the implementation of Pronaf for rural development, especially for female autonomy.

Key words: *Family farming; Pronaf; rural woman; consulting; female autonomy*

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) representou uma importante conquista da agricultura familiar e tem se firmado como uma política de desenvolvimento rural que persiste por mais de 20 anos com aportes crescentes de recursos. O Pronaf não somente fixou a agricultura familiar como tema importante na agenda política nacional, como também abriu espaço para a ampliação dos programas de apoio ao setor, tanto na parte produtiva, como na comercialização.

No entanto, a agricultura familiar nem sempre teve sua importância reconhecida pelo Estado e pela sociedade. No período conhecido como de “modernização da agricultura”, especialmente entre os anos de 1960 e 1980, o foco do Estado era acelerar o crescimento no meio rural por meio da mecanização agrícola e utilização de insumos em verdadeiros pacotes tecnológicos. O apoio do Estado se deu por meio da concessão de crédito agrícola orientado, com o qual a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) selecionava seu público alvo como os detentores de terras, recursos financeiros e conhecimento tecnológico para aceitação dos pacotes impostos, beneficiando médios e grandes agricultores. Assim, os pequenos agricultores, que mais tarde se denominariam agricultores familiares, ficaram às margens do desenvolvimento econômico no espaço rural.

Nos anos 1980/1990, a economia nacional entrou em crise. Com redução dos recursos destinados ao crédito subsidiado e com a concorrência do mercado externo, os grandes produtores não respondiam mais às expectativas de desenvolvimento rural. Neste período, com o fim do governo militar e com a democracia que dava seus primeiros passos após o período da ditadura, as vozes dos brasileiros excluídos começaram a ecoar em diversas categorias. E foi nesse período que agricultores familiares, sindicatos rurais e demais movimentos de



agricultores começaram a se organizar em protestos, reivindicando o seu reconhecimento como categoria e demandando políticas públicas para seu desenvolvimento.

Assim, no ano de 1995 foi criado o Pronaf, que foi instituído pelo Decreto Presidencial de nº 1.946 de 28 de junho de 1996, com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento rural sustentável por meio do apoio aos agricultores familiares, propiciando-lhes o aumento da capacidade produtiva, gerando empregos e, conseqüentemente, melhorando a renda da família. A partir de 2003, o Pronaf recebeu aportes crescentes de recursos, chegando a mais de 1000% de aumento quando comparado com o ano de 2015. Além disso, houve também a ampliação das linhas de crédito, como a criação do Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Jovem, Pronaf Mulher, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco, Pronaf Agroindústria, Pronaf Floresta, Pronaf Microcrédito Rural, dentre outras.

No entanto, essa conquista não foi homogênea, pois não atingiu a todas as formas de organização da agricultura familiar, nem considerou, suas especificidades. Grisa, Wesz Junior e Buchweitz (2014) e Souza, Ney e Ponciano (2015) questionaram se não estaria ocorrendo “mais do mesmo”, pois o Pronaf privilegiou agricultores familiares mais organizados e tecnicados, das regiões sul e sudeste e do sexo masculino, como sempre ocorreu no passado.

Especificamente sobre a participação feminina na agricultura familiar, por muitos anos o seu trabalho permaneceu invisível e desvalorizado pela sociedade. A família rural ainda é patriarcal e o homem ocupa o lugar de “chefe da família” sendo o responsável pela atividade produtiva principal, pela comercialização, pelas negociações, e pela gestão de todos os recursos da família. À mulher cabem as atividades domésticas, o cuidado com a família, o cuidado do entorno da casa, como a produção de olerícolas e de pequenos animais para subsistência, além do seu trabalho na atividade produtiva principal, o qual é considerado apenas como uma ajuda, independentemente do tempo e esforço dispendido por ela. O fato de o trabalho da mulher não ser remunerado torna-o sem valor para a família e para a sociedade, tolhendo-a de sua capacidade gerencial e de sua autonomia (PACHECO, 2009; SILIPRANDI, 2015).

No entanto, paralelamente ao movimento dos agricultores familiares nos anos 1980/1990, as mulheres rurais também se organizaram para demandar ações que atendessem as necessidades específicas desse público. A partir de seus movimentos, as mulheres passaram a ter cota mínima de 30% de participação nos programas de governo, preferência do atendimento feminino nos programas e ações governamentais, além da criação de programas e políticas específicas para as mulheres como forma de ampliar a sua participação como beneficiárias de políticas públicas, visando sua autonomia e empoderamento (SILIPRANDI e CINTRÃO, 2015).

O Pronaf Mulher foi criado em 2004 como forma de atender aos interesses das mulheres em empreendimentos que gerassem emprego e renda para elas, com vistas à sua autonomia. Mesmo com a existência do Pronaf Mulher e das ações afirmativas, até o ano de 2017, as mulheres jamais alcançaram a meta de 30% de participação feminina nas operações de crédito Pronaf. Em 2017, o acesso da mulher ao Pronaf alcançou 27,2% em relação ao número total de operações. Apenas 15% dos recursos foram destinados às mulheres tomadoras de crédito, conforme a matriz de dados do Banco Central do Brasil (BACEN, 2018).

No Estado do Espírito Santo, o número de operações de crédito para mulheres correspondeu a apenas 13% do total de projetos e a 13,8% do volume total de recursos operados no ano de 2017. Com relação ao Pronaf Mulher, especificamente, foram executados 161 projetos, sendo que destes, 42 foram no município de Nova Venécia, o primeiro município do ranking estadual em número de projetos nessa linha de crédito (BACEN, 2018).



A baixa participação das mulheres no acesso ao crédito, dentre outros fatores, pode estar relacionada à conduta dos mediadores envolvidos. Para se ter acesso ao crédito, há a necessidade de se comprovar que se trata de um agricultor/agricultora familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) – documento emitido por entidades credenciadas à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD) que serve como instrumento que identifica e qualifica as Unidades Familiares de Produção (UFP), bem como as suas formas de organização. De posse da DAP e dos documentos pessoais e da terra, a proponente deve apresentar um projeto de viabilidade técnica e econômica ao agente bancário que irá analisar e aprovar, se for o caso (BRASIL, 2016).

Portanto, para acessar o crédito Pronaf, há a necessidade da participação de, minimamente, dois mediadores: o emissor da DAP (que pode ser um extensionista rural de um órgão oficial de ATER, ou um representante do Sindicato Rural ou dos Trabalhadores Rurais, por exemplo) que também pode ser o elaborador do projeto – ou o elaborador pode ser um consultor privado, cadastrado junto à SEAD – e o agente bancário.

Para a elaboração do projeto de crédito, além do interesse apresentado pelo/pela proponente, é prudente analisar as condições financeiras da família, além das condições edafoclimáticas e mercadológicas para a escolha da atividade na qual será realizada a inversão, nos casos de investimento. Somente assim seria possível um projeto viável. No caso de projetos para as mulheres, ainda há a necessidade de se avaliar se o interesse é realmente da mulher, sua participação no processo decisório, se o objetivo é o desenvolvimento de sua autonomia, além de viabilizar a participação da mulher em todos os processos desde a elaboração do projeto até a sua execução e evolução (SPANEVERELLO, MATTE e BOSCARDIN, 2016). O papel dos elaboradores de projetos de crédito, aqui doravante denominados como consultores, não se trata, portanto, de mera intermediação entre proponente e banco, mas do envolvimento da família, especialmente da mulher, em todo o processo, para garantir sua autonomia e efetivação dos propósitos do programa.

Diante dessa reflexão, o objetivo deste trabalho é analisar a participação dos consultores como mediadores do acesso das mulheres ao Pronaf para sua autonomia financeira, no município de Nova Venécia-ES. Pretende-se, portanto, verificar quem são esses consultores, como ocorre o contato com as mulheres, quais os tipos de atividades são financiados para as mulheres, como ocorre a assistência técnica aos projetos financiados por elas e qual a representação das relações de gênero para esses consultores que poderiam interferir na sua conduta junto às proponentes.

2 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada no município de Nova Venécia, norte do Estado do Espírito Santo, entre os meses de março e novembro de 2017. Inicialmente, foram levantados os mediadores consultores do município que realizaram propostas de crédito para mulheres durante o período de 2013 a 2016, de forma a se ter respostas para os resultados dos projetos executados.

Foram levantadas sete consultorias privadas, nas quais foi selecionado um representante de cada que atendesse ao critério de ser responsável por atender e elaborar os projetos de crédito para mulheres. Assim, foram selecionados sete consultores no total. O órgão de ATER oficial



do município não operou projetos de crédito para mulheres no período proposto, não sendo considerada para efeito de participação no universo estudado.

Foi utilizada uma abordagem qualitativa por meio da aplicação de um roteiro de entrevista semiestruturada, com temas relacionados ao processo de elaboração e acompanhamento de projetos de crédito para mulheres, o relacionamento consultor-proponente, a percepção do entrevistado quanto à participação da mulher no processo decisório da família e suas representações de relações de gênero.

As entrevistas foram gravadas e autorizadas por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), transcritas, categorizadas e sistematizadas, e submetidas a análise de conteúdo (BARDIN, 1977). Os resultados foram apresentados de forma descritiva.

Para preservar a identidade dos entrevistados, os consultores receberam um código composto pela letra “C” seguida de um numeral ordenado de 1 a 7 (C1, C2, C3, C4, C5, C6 e C7) e sorteados aleatoriamente entre os participantes da pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DOS MEDIADORES CONSULTORES E SUA EXPERIÊNCIA COM O PRONAF

As consultorias do município de Nova Venécia-ES possuem uma estrutura básica formada por um Engenheiro Agrônomo ou Técnico Agrícola Responsável Técnico (RT) pela empresa – e, portanto, responsável legal pelos projetos elaborados –, e por um ou mais colaboradores, com formação ou não na área, responsáveis pelo atendimento aos agricultores e agricultoras e também pela elaboração do projeto de crédito.

O Quadro 1 apresenta, de forma resumida, os entrevistados representantes das consultorias do município de Nova Venécia, com sua idade, condição na empresa – se responsável técnico ou colaborador –, sexo, formação e tempo de experiência com o Pronaf.

A média de idade dos consultores é de 35,7 anos, tendo como tempo médio de experiência com o Pronaf de 8,3 anos, havendo consultores muito experientes e outros com menor experiência. Observa-se também, que a formação dos consultores nem sempre é da área de ciências agrárias¹. Nota-se, que a maior parte dos consultores entrevistados que lidam diretamente com os proponentes agricultores e agricultoras é colaborador desde a recepção, orientação e elaboração dos projetos de crédito, sendo que três consultoras não têm formação na área. Na maioria das vezes o RT da empresa apenas assina o projeto elaborado pelos colaboradores. Isso ocorre porque os colaboradores são treinados para alimentarem planilhas previamente elaboradas e preenchidas para as culturas mais comuns na região, como café

¹ De acordo com o CNPq, a Área de Conhecimento de Ciências Agrárias engloba os cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca (CNPq, 2018). Para o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, os técnicos agrícolas de nível médio são também responsáveis técnicos pela elaboração e acompanhamento de projetos técnicos (BRASIL, 1983).



conilon (*Coffea canephora*), pimenta-do-reino (*Piper nigrum*), bovinocultura de leite, dentre outras.

Quadro 1 – Caracterização dos representantes das consultorias de elaboração de crédito Pronaf pesquisadas nos municípios de Nova Venécia e de Rio Bananal, Espírito Santo, de 2016 a 2017

Entrevistado	Idade	Sexo	Formação acadêmica	Cargo na empresa	Tempo de Experiência (anos)
C1	27	F	Engenheiro Ambiental	C	8
C2	27	F	Administrador de empresas	C	7
C3	31	F	Médico Veterinário	C	3
C4	69	M	Engenheiro Agrônomo	RT	21
C5	24	F	Técnico em Agropecuária e Tecnólogo e Gestão Ambiental	RT	5
C6	34	M	Técnico em Agropecuária e Engenheiro Ambiental	RT	10
C7	38	F	Administrador de empresas	C	4

* C: Colaborador; RT: Responsável Técnico

A ausência de formação na área é um fator importante a ser analisado. A formação acadêmica na área de ciências agrárias ou de técnicas agrícolas prevê o estudo sobre “Extensão Rural” que prepara os futuros profissionais para lidar com aspectos relacionados à diversidade de gênero, gerações e etnias, especialmente no caso do público da agricultura familiar. Castro e Pereira (2017) afirmam que o atendimento da agricultura familiar nas diversas políticas públicas depende do conhecimento técnico, mas também de extensão rural. Os resultados deste estudo mostram que as empresas de consultoria empregam também atendentes sem formação na área de ciências agrárias, pois as funções a serem desempenhadas são administrativas. Assim, os agricultores e agricultoras proponentes lidam diretamente com atendentes preparados para o atendimento administrativo, mas não necessariamente para a extensão rural.

O fato de a maioria dos colaboradores ser do sexo feminino cria a expectativa de sororidade entre as colaboradoras e as agricultoras e de que haveria, de alguma forma, sensibilidade para a orientação das proponentes mulheres quanto à sua autonomia financeira, o que não foi confirmado, conforme discussão *a posteriori*.

Apenas dois entrevistados afirmaram conhecer todas as linhas de crédito do Pronaf. Dois afirmaram conhecer quase todas e os demais responderam que não conhecem todas as linhas de crédito do Pronaf. Mas, quando questionados sobre a capacitação pessoal para elaborar os projetos de crédito do Pronaf, seis entrevistados afirmaram se sentir preparados para a elaboração de qualquer projeto de crédito. Apenas uma reconheceu a necessidade de treinamento.

Quando questionados sobre quais as linhas de crédito que a empresa costuma operar, a resposta foi unânime para o Pronaf Mais Alimentos como principal linha de crédito operada. Apenas um afirmou operar também o Pronaf Mulher. Duas afirmaram já terem operado outras linhas como o Pronaf Floresta. E as atividades mais comumente trabalhadas pelas consultorias são cafeicultura, pipericultura e bovinocultura de leite para todos os entrevistados. Inclusive para as mulheres, todas as consultorias elaboram projetos de crédito também para financiamento dessas atividades. Essas culturas são tradicionais na região norte do estado e



fazem parte das culturas recomendadas pelo Zoneamento Agrícola e Risco Climático (ZARC)². O conhecimento do processo de implantação e condução da lavoura, o conhecimento das exigências nutricionais e da produtividade por área, dentre outras variáveis, são bem difundidos entre os técnicos, facilitando a elaboração dos projetos de crédito para essas atividades. Os projetos de crédito para as mulheres, além do financiamento do café, da pimenta, e da bovinocultura de leite, também forma citados o Pronaf Floresta e o financiamento de barragens por duas consultorias.

Conforme informações da SEAD, a maior parte dos agentes financeiros condicionam a concessão do crédito rural à observância aos indicativos do ZARC (BRASIL, 2017). Dessa forma, analisando as respostas dos consultores, pode-se considerar que este é um fator facilitador que induz a elaboração de projetos para culturas como o café Conilon e a pimenta-do-reino, previstos pelo ZARC e, portanto, já considerado pelos agentes financeiros para o prosseguimento da análise do crédito.

Especificamente com relação ao Pronaf Mulher, dois consultores afirmaram nunca ter elaborado um projeto nessa linha de crédito. Quatro deles afirmaram raramente operar o Pronaf Mulher (não mais que cinco projetos durante sua experiência) e apenas um afirmou operar frequentemente.

Assim, somam-se a falta de conhecimento dos consultores sobre as diversas linhas de crédito, a tendência a repetir sempre as mesmas culturas, a falta de experiência com o Pronaf Mulher, podendo resultar em baixa qualidade dos projetos e o não atendimento às reais necessidades das mulheres. Hernández (2009), Filipak, Sapiensa e Aleixo (2012) e Fernandes (2013) observaram que há, de forma geral, baixa qualidade nos projetos técnicos elaborados, além da repetitividade ocorrente. Concluíram que o excesso de burocracia exigido pelas normas técnicas e pelo banco, a baixa qualidade dos projetos e a falta de preparo dos técnicos para a prestação de assistência técnica que atenda às demandas das mulheres são os principais fatores que dificultam o acesso das mulheres às políticas de crédito.

Sobre o acesso das mulheres ao Pronaf de forma geral, seis consultores afirmaram desconhecer a orientação do BACEN pela preferência aos projetos destinados a beneficiários do sexo feminino e apenas um afirmou que a preferência seria concedida a qualquer linha de crédito especial, como é o caso do Pronaf Mulher. Todos os consultores negaram o conhecimento sobre a existência de ações afirmativas para o acesso às políticas públicas, com a existência de cotas de mínimo de 30% de participação de mulheres no Pronaf.

De fato, o BACEN recomenda a preferência por projetos que atendam às linhas especiais de crédito e aí se inclui o Pronaf Mulher. Mas, a Resolução nº 4107 de 28 de julho de 2012, em seu artigo primeiro, deixa clara a preferência por beneficiárias do sexo feminino, independentemente da linha de crédito acessada por ela, como consta nos anexos das disposições gerais, página 2: “a instituição financeira deve dar preferência ao atendimento das propostas que: [...] sejam destinadas a beneficiárias do sexo feminino”.

Dessa forma, fica claro o desconhecimento dos consultores nas questões relacionadas à valorização do trabalho feminino por meio das políticas de crédito. Além disso, o uso da “praticidade” na elaboração de projetos de crédito atrelados à tradição da região e ao

² O Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) é um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, baseado em estudos sobre o tipo de cultura que se adapta aos tipos de solo e condições climáticas das diversas regiões do Brasil e tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos adversos. O Seguro da Agricultura familiar, até o ano de 2016 se baseava nas recomendações do ZARC para ser concedido (BRASIL, 2017).



zoneamento agrícola pode tolher os desejos das mulheres rurais em empreender em atividades diversas.

Resultado semelhante foi observado por Santos (2017) que relatou uma tendência do acesso das agricultoras a atividades tradicionais pelo desconhecimento da possibilidade de diversificação com investimentos em outros tipos de atividade e, também, muitas vezes por influência da sugestão dos técnicos e agentes bancários na elaboração dos projetos que consideram mais lucrativos.

O desconhecimento dos consultores em relação à existência de preferência e de cotas de participação feminina no Pronaf, denota o caráter meramente financeiro das operações de crédito, independentemente das orientações propostas para as questões de gênero. Apesar das considerações de Siliprandi e Cintrão (2015) a respeito da necessidade do detalhamento das leis com normas e portarias que especifiquem o tratamento dado às mulheres, nem sempre essas normas e orientações são observadas ou consideradas pelos agentes executores dos programas, dando menos importância para tais detalhamentos e se atendo, exclusivamente, à operacionalidade do processo.

3.2 O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO PARA AS MULHERES

Conforme levantado entre os consultores, a demanda por projetos de investimento do Pronaf é espontânea e atendida de acordo com o apresentado pelos agricultores. Não há qualquer tipo de orientação repassada aos agricultores pelos consultores quanto à escolha da atividade a ser financiada. A orientação se restringe às normas do programa e às exigências bancárias. Os consultores afirmaram que o agricultor familiar, em sua maioria do sexo masculino, procura pela consultoria já decidido quanto à atividade a ser financiada e, muitas vezes, já com um valor estipulado. O valor do projeto nem sempre é condizente com a necessidade da atividade a ser desenvolvida, mas de acordo com o limite de endividamento do(a) produtor(a) ou da capacidade de pagamento da família. Na consultoria, é orientado a providenciar a documentação necessária e é discutido sobre os itens a serem financiados.

A partir da elaboração do projeto e da reunião da documentação necessária, há o encaminhamento para a agência bancária, preferencialmente onde o titular do projeto possui conta. Sobre o valor total do projeto é cobrada a taxa prevista de 2% para custear a elaboração e a assistência técnica. A consultoria se responsabiliza pelo acompanhamento do processo, cobrando agilidade do agente bancário, bem como providenciando as pendências que surgirem. Com a aprovação do projeto, um representante da consultoria, normalmente o RT ou um colaborador com formação na área (e eventualmente o colaborador sem formação), realiza as vistorias exigidas pelo agente bancário. Não há acompanhamento técnico sobre a atividade a ser implantada.

Olha, eu trabalho há sete anos nesse ramo de consultoria e a minha parte, assim, é acolher, fazer a recepção do público, dos clientes que vem até a gente. Aí, eu faço a parte de trâmite de documentação também, instruo, alguns já possuem carta de aptidão, outros não. A gente vê a questão se é assentado, se não é, se é proprietário, se é comodatário. Às vezes a pessoa vem totalmente sem informação, aí procura um órgão, vem com uma carta errada, aí tem que esperar o prazo pra tá fazendo. Primeiro de tudo, eu faço a parte de orientação, depois que a documentação tá toda certinha aqui eu enquadro em que banco que vai trabalhar. Porque cada banco tem uma regra diferente a se trabalhar, não é porque é Pronaf é tudo igual, não. Aí, primeiro eu faço essa questão de levantamento de documentação, de informação, aí depois parte pra parte de análise de projeto. Aí, eu acompanho o andamento da proposta até a liberação



e implantação do recurso, que aí depois que implanta a gente ainda tem que tá fazendo umas vistorias. Aí, tem o rapaz que faz o serviço de campo, [...] faz as vistorias pra poder acompanhar o cliente. (C2)

A gente não presta assistência técnica qualificada, a gente faz um atendimento, vistoria pra ver se o cara implantou. É um atendimento a uma condicionante do banco. Você acaba conversando, mas não é assistência. (C6)

Embora haja a orientação para assistência técnica sobre os projetos executados pelas mulheres e a proposta de ATER para as mulheres, garantindo que pelo menos 50% dos atendimentos sejam destinados a elas (BIANCHINI, 2015), essas orientações recaem especialmente sobre os órgãos de ATER públicos ou contratados por meio de chamadas públicas. Assim, os consultores, por não se enquadrarem nesse perfil, se eximem da responsabilidade sobre a assistência técnica e utilizam o recurso a ela destinado para cobrir os custos com as vistorias exigidas pelos agentes bancários.

A falta de assistência técnica e, especialmente, da extensão rural, prejudica o alcance aos propósitos de desenvolvimento da autonomia feminina por meio das políticas de crédito (HERNÁNDEZ, 2009), além do possível comprometimento da produção e produtividade pela falta de informação dos agricultores e agricultoras sobre o uso adequado dos recursos financeiros, dos insumos e dos recursos naturais.

Tanto para os bancos quanto para os consultores os valores dos contratos mais altos resultam em maiores valores monetários adquiridos em função das taxas e dos juros. Portanto, na visão de Magalhães e Abramovay (2006), o crédito Pronaf, de forma geral, tem sido orientado para a massificação do número de contratos operados por ano, sendo avaliado pelo ângulo quantitativo do que qualitativo, não o relacionando às transformações sociais propostas pelo programa, em especial o Pronaf Mulher.

Quando questionados sobre como eles percebem a participação da mulher nos projetos de investimento realizados pelas famílias beneficiárias, seis deles afirmaram que quem procura inicialmente a consultoria para elaborar os projetos é o homem na maioria das vezes, algumas vezes acompanhado da companheira. Apenas um consultor afirmou que são as mulheres que procuram a consultoria quando o projeto é feito em nome delas, geralmente acompanhada pelo cônjuge. As mulheres somente procuram a consultoria estando sozinhas quando não possuem companheiro.

Todos os consultores admitiram que, na maior parte das vezes, as mulheres que possuem companheiro não acessam o Pronaf para investimento em uma atividade desenvolvida ou administrada por elas, mas como uma forma de complementação do financiamento feito pelo companheiro. Conforme relatado pelos consultores, nos anos de 2016 e 2017, o limite de endividamento familiar estipulado pelo programa era de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), estando limitado a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) por pessoa (controlado pelo CPF). Assim, quando o homem já possui crédito Pronaf em seu nome e que já tenha alcançado o limite de endividamento, a própria consultoria orienta a fazer novo projeto de crédito Pronaf Mulher ou Pronaf Mais Alimentos em nome da companheira (caso ele possua). Assim, o projeto de crédito é feito em nome da mulher, sendo que muitas vezes o projeto possui um valor inferior ao do homem pois passa a ser limitado não apenas pela disponibilidade por CPF, mas também pela capacidade de endividamento da família, estipulado pelo agente bancário. Se essa situação se repete nas demais regiões do Brasil, isso explicaria o aumento do número de projetos de crédito em nome de mulheres que ocorreu nos últimos anos, porém com valores individuais inferiores aos projetos com titular do sexo masculino observado



por SILVA et al. (2016) e apresentado neste trabalho de acordo com os dados do BACEN (2018).

A maior procura pelo Pronaf pelos agricultores homens já era esperada, haja vista que mais de 70% dos projetos de crédito Pronaf operados no Brasil anualmente são de titulares do sexo masculino (BACEN, 2018). No entanto, causa estranheza de que os projetos de titularidade feminina tenham sido, também, procurados pelos cônjuges. Isso é explicado por Brumer (2004) que afirma que apesar da modernidade, o homem ainda é considerado como responsável pela produção, é quem investe no aprendizado de novas tecnologias e é quem mantém os contatos com técnicos, com o comércio e com os bancos. As mulheres ainda são consideradas incapazes de atuar e de se articular técnica e economicamente. Logo, há uma naturalização na aceitação de que são os homens que devem buscar as relações externas à família, como “chefe da UFP”, conforme observado por Siliprandi e Cintrão (2015).

O uso do nome da mulher para o acesso ao crédito Pronaf como forma de se esgotar o limite de crédito da família é outro ponto que precisa ser debatido. Até aonde chegará o endividamento do produtor? Por que não há uma preocupação real nesse processo de endividamento contínuo com forte dependência da agricultura familiar ao crédito? Não se pode pensar em Pronaf como sendo exclusivamente um repasse de recursos financeiros a juros baixos, mas como um programa que se propõe ao desenvolvimento rural sustentável.

Esse questionamento foi também levantado e debatido por Magalhães e Abramovay (2006); Schneider (2007) e Aquino e Schneider (2015). Esses autores criticam a tendência dos técnicos e agentes financeiros a incentivarem a “especialização da agricultura” com culturas tradicionais e pelo modelo produtivista convencional que eles chamam de “mais do mesmo”, com verdadeiros pacotes tecnológicos. Não se tem orientado o uso do Pronaf para a transformação do campo, mas como um programa de utilização massiva dos recursos públicos para o endividamento da agricultura familiar.

Outro grupo de mulheres que acessam o Pronaf como titular, tanto no Pronaf Mulher como em qualquer outra linha de crédito, são as mulheres que não possuem companheiros, como as solteiras, divorciadas ou viúvas.

Para ser sincera, raro o caso da mulher que ela vem primeiro. Vamos supor, mais o caso de uma viúva, que ela vê a necessidade de ter que resolver, ou aquele tipo de mulher que é pouca, a mulher que toma frente da propriedade. (C2)

O acesso de mulheres sem companheiro ao Pronaf é explicado, também, a partir das relações de gênero desiguais em famílias com presença masculina e dominadora. Nos casos de viúvas, divorciadas e solteiras, as mulheres passam a ter responsabilidade sobre a unidade produtiva, passando a assumir as funções antes exercidas pelos homens e, assim, desenvolvem sua autonomia, o que evidencia o peso da tradição patriarcal na composição familiar (SILVA e SCHNEIDER, 2010).

Outra situação relatada pelos consultores quanto ao acesso ao crédito por mulheres é que quando a documentação das terras está no nome da mulher, como em caso de herança ou aquisição das terras antes do casamento, os bancos “exigem” a titularidade feminina na DAP e no projeto de crédito, por mera burocracia bancária, haja vista que a proposta do programa é atender à família e, portanto, a qualquer um dos titulares da DAP.

Eu tenho produtoras que são viúvas, eu tenho outras que tipo assim, herança delas e quem comanda. Não tem essas mulheres assim, machonas, de frente? Tem aquela mulher que fica de frente, ela que administra, tem mulher que ela que administra as



que são proprietárias de herança, ou até mesmo as que adquirem que o marido coloca no nome delas, elas que resolvem tudo. [...] Depende do marido, eu acho que é a política do casamento. Pelo que eu vejo, assim, tem aquela mulher que ela é a titular, só que tipo assim, ela não resolve não, o marido vem faz o Pronaf no nome dela, ela só vem assinar. (C2)

Nota-se, na concepção de C2, que a mulher que costuma tomar iniciativa ou administrar a atividade principal da propriedade, apropria-se de “características masculinas”, tornando-se “machona”, desconsiderando a capacidade feminina de exercer as mesmas funções que o homem, como foi observado por Brumer (2004). Com relação à titularidade da terra, Deere (2004) afirma que a principal forma de a mulher obter a posse de terra seria a partir de herança, diferentemente de homens que geralmente a adquire no mercado fundiário. A autora observa que a titularidade da terra pelas mulheres rurais está estreitamente associada com o seu empoderamento, devido ao aumento do seu poder de barganha na família e no seu poder em participar das tomadas de decisão.

Partindo do princípio de que o Pronaf é para atender à família agricultora, a participação da mulher para complementar o limite de crédito do cônjuge não seria, necessariamente, uma forma de opressão masculina ou um desrespeito às necessidades femininas, desde que a mulher participasse no processo de decisão e do acesso à renda familiar, sendo o projeto de crédito um desejo manifestado por ela. Assim, os consultores foram questionados sobre a participação da mulher no processo de elaboração do projeto, como o contato com a consultoria para o compartilhamento de informações e de conhecimentos, acompanhamento nas visitas de vistoria, participação nas decisões. Três dos consultores afirmaram que a iniciativa e decisão partem do homem na maioria das vezes, sendo a mulher excluída do processo, mesmo quando o projeto é feito em nome dela. A exceção se abre para as mulheres que não possuem companheiro.

A grande maior parte é do homem. Quando vai ser no nome dela e a família é um pouco mais estruturada, é compartilhada. Mas, quando é feito pelo homem, a mulher pouco palpita. (C5)

Geralmente, mais é eles que procuram, que já vem, né? A gente às vezes tem contato com elas quando vai fazer a visita, né? Que eu topo com ela ali. Muito difícil vir um casal, conto nos dedos as vezes que vem marido e mulher. [...] Elas (as mulheres sem companheiro) são mais, como é que fala? Mais determinadas, né? Porque só depende delas pra poder tá fazendo. Tipo assim, eu quero ou não quero. Agora, quando vem junto com o marido, geralmente é ele que toma a frente de tudo. (C7)

Mas, quatro consultores acreditam que, apesar de a mulher ser excluída muitas vezes do processo, na maior parte das vezes a decisão é compartilhada, especialmente quando o projeto tem a mulher como titular.

Não, a grande maioria a gente vê: “ah, a gente vai em casa conversar e depois a gente volta”. Então eles vêm, buscam todas as informações, toda documentação e sempre, grande maioria, eles retornam, conversam em casa, decidem entre si, depois eles retornam. Nunca é decidido, “ah não, vou fazer pra café, quero café e acabou”, sempre eles pegam todos os passos, tudo e sempre alegam chegar em casa, conversar melhor e depois eles retornam com a documentação e com a decisão, entendeu? (C1)

Mesmo que a mulher participe ou compartilhe do processo de decisão, ainda é verificada a ideia patriarcal da existência de uma hierarquia na tomada de decisões na organização



familiar, onde, inquestionavelmente, deveria ser liderada pelo homem. Quando isso não ocorre, o homem é considerado como “insuficiente”, conforme a fala de C4:

Como eu falei com você, hoje o meio rural ainda é meio tradicionalista. Então a divisão parte de um ponto quando o marido é insuficiente em relação a tomada de decisões, a mulher toma conta. Mas, quando o marido é suficiente, ele toma as decisões, mas não quer dizer que eles excluem a mulher, não é isso. Muitas decisões são tomadas junto, tá entendendo? [...] Porque é hierarquia. Questão do próprio estabelecimento da lei de Deus: o homem é cabeça. Não é questão da submissão que o pessoal acha que a mulher tem que ficar tapada. Quando se fala cabeça, a mulher tem que tá do lado, é auxiliadora. Então, ela entra como auxiliadora e com decisões importantes. (C4)

Os relatos dos entrevistados mostram que existem as duas situações: quando a mulher não participa do processo decisório e quando a mulher participa da decisão. Para os consultores é evidente quando o homem toma as decisões. Nas situações em que foram relatadas a decisão compartilhada, tal decisão é tomada na esfera doméstica, onde há que se considerar as possibilidades de compartilhamento da decisão, mas também de apenas repasse de informação à esposa. Esse tipo de particularidade deve ser observado em estudos diretamente com as mulheres tomadoras de crédito para confirmação.

Os consultores foram, então, questionados se eles incentivariam a participação da mulher no processo, induzindo a aplicação do crédito para o interesse dela ou que ela acompanhasse o processo de tomada de crédito. Apenas um consultor informou que incentiva a participação feminina, não como forma de autonomia, mas como complementação de crédito para a família. Todos os demais admitiram que não incentivam a participação feminina no processo, mas orientam a aplicação no nome da mulher nos casos de endividamento limítrofe do homem ou de titularidade da terra em nome da mulher.

A primeira coisa que eu pergunto é o que eles querem. Na verdade, hoje o produtor o que ele quer? Dinheiro rápido. Então, o que for rápido pra ele, procura acessar. Se for (Pronaf) Mulher ele vai fazer Mulher, se for o (Pronaf) Mais Alimentos, ele vai fazer o Mais Alimento. (C2)

Normalmente essa orientação é feita de acordo com a papelada da propriedade, se a papelada tá no nome do marido, por exemplo, a orientação mais fácil é fazer no nome do marido. Se tem uma outra coisa mais importante no nome da mulher, aí sim. Na verdade, o facilitador que a gente faz, né, no caso é identificar o Pronaf Mulher. (C3)

Quanto às visitas de vistoria, os consultores alegaram procurar pelo titular do projeto. Apenas um consultor afirmou que, na maior parte das vezes, quem estiver disponível é quem o recebe e o conduz até a área da inversão, não havendo distinção entre homens e mulheres. Os outros seis disseram que são os homens que os recebem ou, quando as mulheres recebem, conduzem os consultores até o marido ou o filho homem.

Como observado por Silva e Schneider (2010), as mulheres tendem a ficar alheias ao conhecimento tecnológico, pela própria exclusão da sociedade patriarcal. Essa não participação feminina no momento da vistoria deveria ser observada e modificada pelos técnicos, se houvesse um preparo dos mesmos para o trabalho com questões de relações de gênero. A falta de sensibilidade dos técnicos com relação a essa condição feminina ficou clara quando se toma como referência a fala de C6 que afirmou se dirigir diretamente ao “dono” da propriedade, considerando que o proprietário da terra e dos meios de produção é sempre o homem, sendo a



mulher e os filhos apenas os auxiliares do homem: “normalmente é com o dono do empreendimento, ou com os auxiliares: os filhos, a esposa”.

Essa ideia patriarcal está enraizada na sociedade e não é diferente com os atores envolvidos no processo de elaboração de projetos de crédito para as mulheres. Mesmo sendo a mulher a titular do projeto, o homem ainda é tido como o responsável pela família e pela produção.

Com os resultados apresentados até então, nota-se que os consultores reconhecem que as mulheres, na maior parte das vezes, vêm sendo usadas como meio de acesso ao financiamento de atividades administradas pelo homem e reconhecem também que não há uma preocupação em modificar essa situação ou incentivar a autonomia feminina. É importante conhecer, portanto, se os consultores têm conhecimento acerca da realidade feminina no meio rural, bem como sua percepção acerca das relações de gênero, para compreender seu grau de sensibilização com a causa feminista.

3.3 A REPRESENTAÇÃO DE GÊNERO NA VISÃO DOS CONSULTORES

Os consultores consideram que as mulheres rurais, de forma geral, trabalham nas atividades agrícolas, desempenhando, muitas vezes, as mesmas funções que os homens. Admitem, também, que as mulheres acumulam, ainda, as atividades domésticas, de cuidado com a família e do entorno da propriedade, como a condução de pomares, hortas e criação de pequenos animais.

Na lavoura, colheita, poda, adubação, esse tipo de coisa, são trabalhos que ambos fazem. Tanto homem tanto mulher, não tem essa distinção, é trabalho de homem ou é trabalho de mulher. Agora, normalmente, que a gente vê trabalhos que precisam de uso de máquinas, uma roçadeira, um trator, esse trabalho feito com esses tipos de equipamentos, a maioria das vezes é o homem que faz. (C3)

Para os consultores, a mulher exerce as mesmas funções masculinas, embora sejam excluídas do uso de tecnologias, como os maquinários. Quanto a aplicação de agrotóxicos, a não participação feminina não está vinculada exclusivamente ao esforço físico de se carregar uma bomba costal de 20 litros, mas também à recusa pessoal em não lidar com os agrotóxicos. A opção das mulheres pelo não uso de agrotóxicos foi relatada por Siliprandi (2015), que observou que as mulheres apresentam maior preocupação com a conservação ambiental e com a saúde pessoal e da família.

Ao mesmo tempo que reconhecem a importância do trabalho da mulher na atividade principal da UFP, a produção de alimentos para o consumo da família, como horta e criação de pequenos animais, o trabalho doméstico (limpeza da casa, lavagem de roupas, produção de alimentos) e o cuidado de crianças, idosos e doentes, os consultores também reconhecem que tais atividades permanecem sob responsabilidade das mulheres. Scott, Rodrigues e Saraiva (2010) relataram que essa multiplicidade de jornadas de trabalho é comum entre as mulheres rurais, que iniciam seu trabalho do amanhecer ao anoitecer, todos os dias da semana, durante todo o ano.

Dos sete entrevistados, quatro acreditam que a mulher tenha autonomia sobre a renda gerada com a atividade financiada em seu nome. Os demais consultores acreditam que a mulher tenha acesso à renda, mas não autonomia sobre ela, dependendo da autorização do marido para o seu uso. Somente as mulheres sem companheiro seriam autônomas. Pela própria hierarquia existente nas relações intrafamiliares, que coloca o homem em posição superior e, portanto, responsável pela gestão financeira da família, a mulher, mesmo que ela contribua com a



produção agrícola direta e indiretamente, ela não recebe remuneração pelo trabalho exercido, não tendo também autonomia sobre a renda dita “familiar” e depende da autorização do marido para realização de despesas, mesmo aquelas referente às necessidades da família (HEREDIA e CINTRÃO, 2006; SILVA e SCHNEIDER, 2010). Peixoto (2009) e Heredia e Cintrão (2006) afirmam que somente a renda obtida com a venda da produção de responsabilidade da mulher, como pequenos animais e horta, ficam sob administração da mulher. Assim, os consultores reconhecem, também, a importância do trabalho da mulher para a alimentação da família e geração indireta de renda.

Eu acho a mulher um ser muito importante em tudo, entendeu? Então eu acho que é até falta da gente mesmo, querer tomar mais frente, resolver mais coisas, porque a mulher ela não consegue ser só uma produtora, ela tem que ser produtora, mulher, mãe, tudo. (C2)

Porque a mulher, quando fala agricultura não é só a mulher estar dentro da lavoura do café, a mulher também é responsável pelas pequenas criações que estão em volta de casa, pelos pequenos cultivos. E a gente também tem que levar em consideração que agricultura não é apenas o que comercializa. O fato de produzir alimentos já é agricultura. E aí, às vezes os homens acham que a participação da mulher na roça é menor pelo fato de ela não estar todos os dias enfiada no meio da lavoura, quando na verdade o fato de ela cuidar das pequenas criações e a horta em volta de casa ela já está produzindo comida, já está ajudando na renda. (C5)

De fato, o desempenho das atividades domésticas pela mulher permite que os demais membros da família possam trabalhar nas atividades produtivas, tendo a certeza de sua alimentação preparada e suas demais necessidades atendidas; o cultivo de alimentos para subsistência, como as hortas, pomares e as pequenas criações contribuem direta e indiretamente com a renda familiar e garantem a segurança alimentar; o próprio trabalho da mulher diretamente na atividade principal, evidenciam a importância do trabalho feminino.

Todos os consultores também consideram que a maioria das mulheres casadas não participa do processo de comercialização, sendo essa função restrita aos homens, salvo o caso de mulheres sem companheiro. A não participação da mulher no processo de comercialização está vinculado à divisão sexual do trabalho que mantém a mulher como responsável pelas atividades domésticas e o homem pelas atividades geradoras de renda e pelos relacionamentos fora da propriedade, como as relações comerciais. Essa situação contribui para ampliar a invisibilidade feminina na sociedade (SILIPRANDI e CINTRÃO, 2011).

E nos espaços políticos, cinco consultores acreditam que as mulheres os têm ocupado significativamente. É importante ressaltar que o município de Nova Venécia possui histórico de pioneirismo nos movimentos sociais, especialmente o Movimento das Mulheres Camponesas (MMC), que contribui para o despertar das mulheres do município para sua participação política. Há, também, núcleos femininos em cooperativas da região, que também contribuem para o envolvimento feminino nas ações das cooperativas. No entanto, os outros dois consultores acreditam que elas têm ocupado crescentemente esse espaço, porém que é muito pequena a sua participação, sendo, ainda, um espaço hegemonicamente masculino. C6 ainda afirma que a participação das mulheres em diretoria de associações e cooperativas é restrita, ocupando cargos considerados “tipicamente femininos”, como o de secretária.

Muito pouco. Ainda tem muito essa cultura de que é o homem, né? Meio machista. Até mesmo nas organizações, nas cooperativas, você vê presente só o homem. Na diretoria só tem a cota mesmo de mulher. As associações, geralmente a mulher é a



secretária, porque já tem o timbre de escrever, de organizar tudo, mas o presidente é o homem. Desconheço uma associação que o presidente é uma mulher. Tem uma associação de mulheres da agroindústria que eu acredito que a presidente seja uma mulher. Mas, em uma associação mista, o presidente é sempre um homem. A mulher é a secretaria. (C6)

Essa ideia de que a mulher tem a natureza voltada para a organização e o cuidado é contradita por Belotti (1987) que afirma que as mulheres são socialmente treinadas para esse tipo de comportamento, enquanto ao homem são reservadas as atividades intelectuais e comportamentos de aventura. A divisão sexual de tarefas é que torna as mulheres mais preparadas para o desempenho de atividades delicadas e os homens preparados para a disputa e liderança.

Pela própria condição feminina de invisibilidade como ator político, as mulheres ainda têm ocupado pouco os espaços nas organizações. Porém, gradativamente, esses espaços vêm sendo ocupados pelas mulheres, seja por sua própria conscientização política, seja por mero atendimento às instituições, como pré-requisito para a participação no PAA e no PNAE, que exige cota de participação feminina nas organizações para acessar os programas. Mas, há de se considerar a luta feminista no campo. No entanto, as mulheres enfrentam uma luta constante para a inserção e reconhecimento de gênero dentro das organizações, e as conquistas fazem parte do processo de afirmação de sua identidade enquanto mulheres rurais, em função do amadurecimento da organização política das próprias mulheres (SILIPRANDI e CINTRÃO, 2015).

Os consultores foram questionados, então, sobre qual o papel que eles atribuem à mulher e ao homem na família. Somente os dois consultores homens atribuíram o sustento da família como uma responsabilidade do homem, podendo a mulher “ajudar” nesta função. As demais consultoras afirmaram que a responsabilidade pelo sustento da família deve ser compartilhada. Quanto às atividades domésticas, cinco consultores consideram que essas atividades são melhores executadas pelas mulheres e que, portanto, seria de responsabilidade delas, podendo ter uma “ajuda” do companheiro. Somente C1 e C5 acreditam que a responsabilidade deve ser compartilhada. Quanto ao cuidado dos filhos, somente C2 e C6 atribuem à mulher a responsabilidade. Os demais consideram que deve ser compartilhada.

Nota-se que os consultores homens ainda vêm a responsabilidade pela atividade geradora de renda como de domínio masculino, enquanto as atividades domésticas devem ser de responsabilidade feminina. Isso evidencia o pensamento androcêntrico desses consultores. Mas, é interessante observar, que três das cinco mulheres entrevistadas concordam com a dupla jornada de trabalho ao afirmarem que o sustento do lar deve ser compartilhado, mas as atividades domésticas devem permanecer com as mulheres.

A partir dessa constatação, como esperar pela sensibilidade dos consultores para a percepção das relações desiguais de gênero, se os mesmos estão imersos na naturalização da divisão sexual do trabalho? Como afirmado por Bourdieu (2002), as próprias instituições se encarregam da perpetuação das desigualdades de gênero.

Se os consultores admitem que a mulher não está acessando o Pronaf para sua autonomia, mas reconhecem seu trabalho no campo, é importante conhecer o motivo de o programa não estar sendo acessado adequadamente pelas mulheres e se, na concepção deles, haveria alguma forma de se modificar a situação atual.



3.4 O PRONAF COMO POSSIBILIDADE REAL PARA A AUTONOMIA FEMININA

A expectativa de que o Pronaf possa contribuir para a autonomia feminina na família existe para apenas um dos consultores entrevistados. Seis deles acreditam que o Pronaf, seja pela orientação na linha de crédito Pronaf Mulher, seja a própria cota de participação feminina, não é suficiente para resolver o problema social de subordinação feminina à dominação masculina. Para estes, a condição da mulher permanecerá a mesma, a despeito do seu acesso ao crédito.

Porque igual eu te falei, existe um foco de Pronaf Mulher, um ano X, mas porque o banco tinha meta pra poder bater o Pronaf Mulher. Não era pra questão da participação da mulher na agricultura. Eu acho que, quando joga a mulher, joga a mulher numa margem camuflada, vou utilizar a mulher pra “mim” poder atingir meu foco, então assim, é difícil até da gente explicar. (C2)

Sim. A partir do momento que a família assume um compromisso, aumenta a responsabilidade, se aumenta a responsabilidade [...] a mulher é mais prudente nesse setor. (C3)

De fato, da forma como o Pronaf vem sendo executado, as mulheres não estão sendo estimuladas a investirem em sua própria autonomia. Porém, algumas pesquisadoras afirmam que, se houver uma vontade política de se efetivar o que se propõe no programa, poderia haver efeitos na participação feminina e que, apesar de a mulher muitas vezes não serem as gestoras dos projetos de crédito, a participação no Pronaf pode despertar a sua autoestima e autonomia. Em seus estudos, Zorzi (2008) observou que o Pronaf Mulher apresentou como principal ponto positivo a elevação da autoestima das mulheres e deu-lhes a oportunidade de participar da renda da família. Para Siliprandi e Cintrão (2011), isso se deve à ampliação das relações sociais das mulheres, que deixam o espaço privado para circular no espaço público. O reconhecimento da família e a percepção de poder contribuir com a capitalização da família, com o pagamento de dívidas e com o aumento da renda da família, também auxilia na elevação da autoestima. O conhecimento de novas tecnologias e a vivência de novas experiências são fatores motivadores para a conquista de seu espaço como mulher agricultora.

Para a maior parte dos consultores, a existência de cotas não contribui para o acesso feminino ao Pronaf, pois não são conhecidas e nem respeitadas. Apenas um considera que, se for de conhecimento de todos e se o trabalho for direcionado para o atendimento às cotas, pode ser que contribua para aumentar o acesso das mulheres ao crédito de forma efetiva.

Eu acho que sim, se tivesse um trabalho voltado pra isso, uma propaganda, na verdade um trabalho de estímulo. Porque muitas vezes, a mulher tá presa dentro dela mesma, ela não sabe a voz, o poder que ela tem. (C2)

Mas, cabe aqui refletir se o atendimento às cotas não seria apenas mais um atendimento à uma formalidade do programa, usando-se o nome das mulheres para acesso ao financiamento de atividades gerenciadas pelos homens, sem sua efetiva participação desde a decisão até o acesso à renda gerada. O atendimento às cotas, *per se*, não garantiria a efetividade do programa para o desenvolvimento da autonomia feminina. Há a necessidade da sensibilização das mulheres, dos agentes consultores e bancários para que, efetivamente, as mulheres possam acessar o programa para seus interesses.

Quando questionados se se sentem preparados e confortáveis para trabalhar as relações de gênero para efetivar o acesso das mulheres ao crédito com o propósito de desenvolvimento



da sua autonomia, quatro consultores afirmaram positivamente. C2, C5 e C7 acreditam que estão parcialmente preparadas, necessitando de mais capacitação. Inclusive, C5 que já participou de movimentos feministas considera que precisa de uma atualização sobre o tema. C2 reconhece a necessidade de mudança na própria maneira de pensar.

Me sentir à vontade sim, agora, preparada em algumas questões, em outras eu acho que eu poderia até amadurecer mais a minha mente, meu modo de pensar. (C2)

É importante observar que os consultores homens, que consideraram que cabe aos homens a responsabilidade sobre as atividades geradoras de renda e às mulheres os cuidados do lar, ou seja, que estão naturalizados com a condição de subalternidade feminina, estão entre os consultores que se consideram preparados para trabalhar as relações de gênero com o intuito de empoderamento feminino. As consultoras que se consideram despreparadas ou parcialmente preparadas parecem mais realistas com relação ao trabalho com o tema gênero. Primeiramente, que duas delas não possuem formação em extensão rural; segundo, que o tema gênero não costuma ser discutido na academia e, terceiro, é realmente um tema complexo, pois envolve as relações intrafamiliares, as questões de relações de poder tão fortemente enraizada na sociedade patriarcal do campo (SILVA et al., 2017).

Os consultores foram, finalmente, questionados sobre o que poderia ser feito para aumentar o acesso das mulheres ao Pronaf de forma efetiva. Três consultoras disseram que o aumento da divulgação do Pronaf e dos direitos das mulheres junto ao público feminino, além de garantir o acesso à documentação necessária e à orientação técnica poderia contribuir para efetivar o acesso das mulheres ao programa.

Mais incentivo, mostrar mais pra elas que elas podem, porque muitas vezes elas veem dificuldade em documentação, elas têm medo, tem medo. Aqui a gente vê muito, a gente solicita documentação, não sabe o que que significa aquele documento, nunca viu, não sabe aonde encontra, não sabe quem pode fazer. (C1)

Acho que instituição financeira, até mesmo agente de extensão, devido as assistências, procurar informar que existe mais essa questão do Pronaf Mulher, que ela deveria pegar, ter a renda dela. (C2)

De início, mais informação. Tendo essa informação de que ela pode fazer, aí vai depender dela correr atrás, igual eu te falei, dessa mudança de documentação, ou fazer uma documentação pra ela, ou alguma coisa pra conseguir fazer em nome dela. (C3)

A implementação de programas e políticas públicas depende do envolvimento efetivo dos diversos atores. De fato, há a necessidade de divulgação do Pronaf e do direito das mulheres ao acesso a ele, pois muitas mulheres permanecem excluídas do acesso à informação. Da mesma forma, as mulheres ainda necessitam de ter acesso à documentação, não somente pessoais, mas também à documentação referente à terra, a ter seu nome na inscrição estadual e no bloco de notas do produtor, a ter seu nome registrado na DAP e em outros documentos. Siliprandi e Cintrão (2015), afirmam que muitas mulheres ainda dependem de documentos para ter acesso às políticas públicas. E isso é de responsabilidade do poder público e dos movimentos sociais. E os movimentos sociais seriam o caminho para a verdadeira autonomia feminina, na visão de C5: “enquanto sociedade civil, (a solução) é se organizar nos movimentos de mulheres, nas organizações, para fortalecer as mulheres”.



Somente C6 apresentou como proposta a diferenciação das taxas de juros para as mulheres. Quando questionado se essa proposta garantiria o acesso das mulheres com o propósito de desenvolver sua autonomia e não aumentaria a procura do crédito pelos homens, usando o nome de suas esposas, o consultor não soube responder. Os outros três consultores disseram não saber ou que são descrentes em mudanças no contexto em que vivem as mulheres.

Embora o Pronaf como política de crédito subsidiado tenha contribuído para a melhoria das condições financeiras e, portanto, da qualidade de vida das famílias, ainda há uma hierarquia simbólica, onde o homem mantém o domínio sobre os fatores de produção e nas relações intrafamiliares. Essa condição feminina, naturalizada entre os beneficiários do programa e entre os mediadores, traz, portanto, consequências indesejadas, como a não efetivação do programa em termos de autonomia feminina. E a naturalização dessa condição impede ou prejudica o desenvolvimento de ideias e ações que contribuam para a quebra dos paradigmas, permanecendo na passividade e perpetuando as relações desiguais de gênero.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação de programas e políticas públicas depende do conhecimento e engajamento dos atores envolvidos no processo. O Pronaf, como política pública e em suas variáveis linhas de crédito, possui objetivos e metas específicos que visam o alcance de resultados que devem ser buscados por todos os atores. Em especial o Pronaf Mulher, o propósito de desenvolvimento da autonomia financeira feminina como forma de seu empoderamento, deve ser o objetivo final dos implementadores. As ações afirmativas de atendimento de pelo menos 30% do público beneficiário como sendo do sexo feminino não se trata de mera exigência burocrática. Tem o propósito também de emancipação financeira feminina e redução das desigualdades de gênero no meio rural.

Os resultados deste trabalho mostram que os implementadores consultores não se atentam para o cumprimento do propósito do Pronaf, especialmente quando acessado por mulheres. A maior parte dos projetos executados com titularidade feminina é, na verdade, utilizado como forma de ampliar o limite de crédito do homem, sem a participação da mulher no processo. Além disso, os consultores desconhecem as orientações de desenvolvimento da autonomia financeira feminina, desconhecem as ações afirmativas para o atendimento à cota de participação feminina, desconhecem, também, as orientações de preferência por projetos cuja titularidade seja feminina.

Os consultores, reconheceram a importância do trabalho feminino nas atividades agropecuárias e também de suas atividades domésticas e no entorno. Reconheceram, também, as condições de desigualdade que as mulheres enfrentam no campo. No entanto, estão naturalizados com essa situação, o que impede ou dificulta o seu próprio reconhecimento como mediador do processo de mudança.

Na visão dos consultores que opinaram, para ampliar o acesso das mulheres ao Pronaf seria necessária a divulgação do programa entre as mulheres, além de garantir o acesso à documentação. Os consultores atribuem esse papel à Extensão Rural e ao movimento sindical.

Dessa forma, conclui-se que o papel dos consultores na implementação do Pronaf, especialmente com as mulheres, não deve se ater exclusivamente à mediação do ato de preparar um projeto de viabilidade técnica e econômica, com única finalidade de acesso aos recursos financeiros a juros baixos. Para que os propósitos de desenvolvimento do Pronaf sejam alcançados efetivamente, há a necessidade do envolvimento da ação extensionista de facilitar o



acesso às políticas públicas por meio da informação, sensibilizar as famílias sobre as questões de gênero, criar espaços para a manifestação feminina de suas necessidades e de seus planos de autonomia financeira e política, e também de participar no processo de elaboração e de acompanhamento, com assistência técnica, dos projetos de interesse da mulher.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Joacir Rufino de; SCHNEIDER, Sergio. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. In: GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. (orgs). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. 624 p.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70. 1977. 225p.
- BACEN. Banco Central do Brasil. **Resolução nº 4.107, de 28/6/2012**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?numero=4107&tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&data=28/6/2012>> Acesso em 12 mar. 2018.
- BACEN. BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Matrizes de dados do crédito rural**. 2018. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pt-br/sfn/credrural/sicor/matrizinformacoes/Paginas/default.aspx>> Acesso em 16 jan 2018.
- BELOTTI, Elena Gianini. **Educar para a submissão**. O descondicionamento da mulher. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1987. 164p.
- BIANCHINI, Valter. **Vinte anos do PRONAF, 1995 - 2015: avanços e desafios**. Brasília: SAF/MDA, 2015. 113 p.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2 ed. Rio de Janeiro-RJ: Bertrand Brasil, 2002. 160p.
- BRASIL. Resolução nº 278, de 27 de maio de 1983. dispõe sobre o exercício Profissional dos técnicos industriais e técnicos agrícolas de nível médio ou de 2º grau, e dá outras providências. **D.O.U** de 03 JUN 1983 - Seção I - Pág. 9.476.
- _____. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. **Como acessar o Pronaf**. 2016. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/como-acessar-o-pronaf>>. Acesso em: 10 mar. 2017.
- _____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Zoneamento Agrícola**. 2017. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/riscos-seguro/risco-agropecuario/zoneamento-agricola>> Acesso em 12 mar. 2018.
- BRUMER, Anita. Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 12(1): 205-227, janeiro-abril/2004.
- CNPQ. Diretório dos grupos de pesquisas do Brasil. Lattes. **Áreas do Conhecimento: Ciências Agrárias**. Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br>> Acesso em: 19 mar. 2018.
- DEERE, Carmen D. Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira. **Estudos Feministas**. Florianópolis, p. 175-204, jan./abr., 2004.
- FERNANDES, Sirlei. A. Entraves para inclusão de gênero no Pronaf Mulher no meio rural de Santa Catarina. **Revista Grifos**, n. 34/35, p. 154-175, 2013.
- FILIPAK, Alexandra; SAPIENSA, Larissa; ALEIXO, Sany Spínola A política de crédito rural e a autonomia econômica das mulheres: um estudo de caso do Pronaf-Mulher. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (**Anais Eletrônicos**), Florianópolis, 2012.
- GRISA, Catia; WESZ JUNIOR, Valdemar João; BUCHEITZ, Vitor Duarte. Revisitando o Pronaf: velhos questionamentos, novas interpretações. **RESR**, Piracicaba-SP, v. 52, n. 02, p. 323-346, Abr/Jun 2014.



- HERNÁNDEZ, Carmen Osório. **Política de crédito rural com perspectiva de gênero: um meio de “empoderamento” das mulheres rurais?** 2009. 248 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.
- MAGALHÃES, R. e ABRAMOVAY, R. *Acesso, uso e sustentabilidade do Pronaf B*. Consultoria Plural, 2006.
- PACHECO, Maria Emília Lisboa. Os caminhos das mudanças na construção da Agroecologia pelas mulheres. **Agriculturas: Experiência em Agroecologia**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 4, p. 4-8, dez. 2009.
- SANTOS, Nilma Angélica dos. Rupturas e permanências na emancipação da mulher trabalhadora rural: análise da concessão de crédito no contexto do Pronaf na Baixada Ocidental Maranhense. 2017. 113f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão. São Luiz, 2017.
- SCHNEIDER, S. A importancia da pluriatividade para as políticas públicas no Brasil. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, ano XVI, n. 3, p. 14-33, jul./ago./set. 2007.
- SCOTT, Parry; RODRIGUES, Ana Cláudia; SARAIVA, Jeíza das Chagas. Onde mal se ouvem os gritos de socorro: notas sobre a violência contra a mulher em contextos rurais. In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide; MENEZES, Marilda. (Orgs). **Gênero e geração em contextos rurais**. Ilha de Santa Catarina: Ed. Mulheres, 2010.
- SILIPRANDI, Emma. **Mulheres e agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015. 352p.
- SILIPRANDI, Ema; CINTRÃO, Rosângela. Mulheres rurais e políticas públicas no Brasil: abrindo espaços para o seu reconhecimento como cidadãs. In: GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. (orgs). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. 624 p.
- SILVA, Alessandra Maria da. et al. Participação da mulher no Pronaf: uma visão geral do acesso ao programa no Brasil e regiões. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 54, 2016, Maceió. **Anais...** Maceió: SOBER, 2016
- _____. Gênero, políticas públicas e extensão rural: uma análise a partir das representações de extensionistas rurais da microrregião rio doce, espírito santo. In: Participação da mulher no Pronaf: uma visão geral do acesso ao programa no Brasil e regiões. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 55, 2017, Santa Maria-RS. **Anais...** Santa Maria: SOBER, 2017.
- SILVA, Carolina Braz de Castilho; SCHNEIDER, Sérgio. Gênero, Trabalho Rural e Pluriatividade. In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide; MENEZES, Marilda. (Orgs). **Gênero e geração em contextos rurais**. Ilha de Santa Catarina: Ed. Mulheres, 2010.
- SPANEVELLO, Rosani Marisa; MATTE, Alessandra; BOSCARDIN, Mariele. Crédito rural na perspectiva das mulheres trabalhadoras rurais da agricultura familiar: uma análise do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). **Polis**, Revista Latinoamericana, v. 15, n 44, p. 393-414, 2016.
- SOUZA, Paulo Marcelo de; NEY, Marlon Gomes; PONCIANO, Niraldo José; Análise da Distribuição dos Financiamentos Rurais entre os Estabelecimentos Agropecuários Brasileiros. **RESR**, Piracicaba-SP, v. 53, n. 02, p. 251-270, Abr/Jun 2015.
- ZORZI, Analisa. **Uma análise crítica da noção de empoderamento com base no acesso das agricultoras ao Pronaf Mulher em Ijuí-RS**. 2008. 137 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.